

PATRIMÔNIO AMEAÇADO

Iphan e Ministério Público Federal acionam quatro empresas da construção civil por terem levantado o sétimo pavimento em prédios residenciais do Plano Piloto. Caso acate a ação, Justiça pode até mandar derrubar a obra irregular

Guerra contra coberturas

Marcelo Rocha e
Tarciano Ricarto
Da equipe do **Correio**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) está comprando uma briga com os empresários da construção civil. É de autoria do Iphan, em parceria com o Ministério Público Federal, a ação civil pública que pede à Justiça Federal (MPF) a proibição de edificações que se configurem como sétimo pavimento ou cobertura nos prédios residenciais de Brasília. Estão listados na ação, protocolada na última terça-feira, pelo menos 21 blocos de apartamento em situação irregular das construtoras Paulo Octávio, RV Ltda., Via Empreendimentos e Conbral.

Iphan e MPF pedem ainda que a Justiça conceda liminar proibindo imediatamente novas construções irregulares. Na mesma ação, também aparecem como réus a Universidade de Brasília (UnB) e a Administração Regional de Brasília. A UnB é citada por ter homologado recentemente projetos com sétimo pavimento em prédios que serão construídos em terrenos de sua propriedade. A Administração de Brasília é acusada de convivência por aprovar e autorizar a construção de empreendimento com gabarito acima do permitido.

De acordo com o projeto original da capital, o gabarito máximo dos prédios residenciais no Plano

Acácio Pinheiro



A CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS SE PROLIFERA EM BRÁSILIA: PRÉDIOS RESIDENCIAIS SÓ PODEM TER ATÉ SEIS PAVIMENTOS

Piloto é de seis andares. Esse padrão faz parte de uma proposta urbanística tombada por lei federal. As características de Brasília são protegidas desde 1992 pela Portaria 314, do Iphan. Outro motivo que justifica a necessidade de preservar a originalidade do traçado urbano é o título de Patrimônio Mundial concedido a Brasília pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1987.

“O ideal é que a Justiça mande derrubar tudo o que foi feito irregularmente. E ainda cobre multa, por meio de um termo de ajuste de conduta, pelos prejuízos causados ao patrimônio e à sociedade”, avalia o arquiteto Cláudio Queiroz, da 15ª Superintendência Regional. “Minha expectativa é que a liminar será concedida, porque já existe um precedente numa decisão de outro juiz federal, proi-

bindo as coberturas”, acredita Alexandre Camanho, procurador da República.

AÇÃO JUDICIAL

Em março de 2001, o juiz Francisco da Cunha Neves, da 16ª Vara Federal, proibiu a construção de novas coberturas em prédios residenciais. A decisão, motivada por ação judicial dos arquitetos Oscar Niemeyer e Carlos Magalhães, continua a va-

ler até hoje, mas nunca foi cumprida. Os arquitetos recorreram à Justiça Federal contra a Lei 2.325/99, de autoria do deputado distrital José Edmar (PMDB), que permitiu a construção de coberturas coletivas e individuais acima do sexto pavimento. O argumento é que essa lei fere as regras do tombamento de Brasília, feito por meio de uma lei federal.

“Os ganhos econômicos e a especulação imobiliária estão pre-

ILEGAL

21
BLOCOS

de apartamento
construídos pelas
empresas
Paulo Octávio,
RV Ltda.,
Conbral e Via
Empreendimentos
foram apontados
na ação judicial.
Neles, o Iphan
constatou que
o sétimo
pavimento foi
levantado
irregularmente

valecendo sobre a ética e a preservação do patrimônio”, opina Carlos Magalhães, ex-membro do Conselho Técnico de Preservação de Brasília. Recentemente, ele denunciou ao Iphan nova investida das construtoras no filão das coberturas. Em outubro, por meio de licitação, a UnB vendeu três lotes na 310 Norte, destinados à construção de prédios residenciais, que permitiam a construção de coberturas. “A UnB concedeu às empresas vencedoras da licitação um aval para a perpetuação do sétimo andar”, entende Magalhães.

“As empresas que participaram da licitação apresentaram projetos dentro da lei (no caso, a lei distrital)”, garante o arquiteto Érico Weidle, decano de Administração e Finanças da UnB. Para ele, é preciso acabar com a indefinição sobre o que deve prevalecer — se a lei distrital ou a federal. “Eu desconheço em Brasília qualquer projeto fora da legislação”, reforça Marcelo Ribeiro, dono da construtora RV Ltda., dono de empreendimento na 310 Norte, previsto para ser lançado em março do próximo ano. “As coberturas são erguidas em Brasília à sombra da lei”, entende Rodrigo Nogueira, diretor-geral da Via Empreendimentos. O administrador de Brasília, Fernando Leite Godoi, e os representantes das empresas Paulo Octávio e Conbral não foram localizados pelo **Correio**.